

DIRECCÃO GERAL DE VETERINÁRIA

QUADRO 1 - NÚMERO DE ANIMAIS UTILIZADOS EM RELAÇÃO COM O SEU LOCAL DE ORIGEM

Ano: 2009

Origem versus Espécies

1.1 Espécies	1.2 Total	1.3 Animais provenientes de produtores ou fornecedores registados no país notificador	1.4 Animais provenientes de outros países da CE	1.5 Animais provenientes de países membros do Conselho da Europa que são partes na Convenção ETS 123 (excluindo os Estados membros da CE)	1.6 Animais provenientes de outras origens	1.7 Animais reutilizados
1.a. Ratinho (<i>Mus musculus</i>)	26867	7221	12713	80	6853	80
1.b. Ratos (<i>Rattus norvegicus</i>)	14188	4167	8265		1756	24
1.c. Cobaios (<i>Cavia porcellus</i>)	46	16	10		20	10
1.d. Hamsters (<i>Mesocricetus</i>)	6	6				
1.e. Outros roedores (outros Rodentia)	0					
1.f. Coelhos (<i>Oryctolagus cuniculus</i>)	711	677	1		33	15
1.g. Gatos (<i>Felis catus</i>)	0					
1.h. Cães (<i>Canis familiaris</i>)	9				9	9
1.i. Furões (<i>Mustela putorius furo</i>)	0					
1.j. Outros Carnívoros (outros Carnivora)	0					
1.k. Cavalos, burros e mulas (<i>Equidae</i>)	21	13			8	8
1.l. Porcos (<i>Sus</i>)	308	308				
1.m. Cabras (<i>Capra</i>)	33	23			10	10
1.n. Ovelhas (<i>Ovis</i>)	345	301			10	35
1.o. Bovinos (<i>Bos</i>)	165	45			10	10
1.p. Prosímios (<i>Prosimia</i>)	0					
1.q. Macacos do Novo Mundo (<i>Ceboidea</i>)	0					
1.r. Macacos do Velho Mundo (<i>Cercopithecoidea</i>)	0					
1.s. Primatas Antropóides (<i>Hominoidea</i>)	0					
1.t. Outros Mamíferos (outros <i>Mammalia</i>)	0					
1.u. Codornizes (<i>Coturnix coturnix</i>)	0					
1.v. Outras Aves (outras Aves)	4386	4386				
1.w. Répteis (<i>Reptilia</i>)	0					
1.x. Anfíbios (<i>Amphibia</i>)	172	50				
1.y. Peixes (<i>Pisces</i>)	16194	192			550	
1.z. TOTAL	63451					

Nota 1: A coluna 1.5. Diz respeito àqueles países do Conselho da Europa que são Parte da Convenção ETS 123

Nota 2: Só é necessário preencher as casas em branco

Nota 3: O número de animais reutilizados da coluna 1.7 não deverá ser somado ao total da coluna 1.2.

DIRECÇÃO GERAL DE VETERINÁRIA

QUADRO 2: NÚMERO DE ANIMAIS UTILIZADOS EM EXPERIÊNCIAS PARA FINS SELECIONADOS

		Finalidade versus Espécies							Ano: 2009	
2.1 Espécies	2.2 Investigação biológica fundamental	2.3 Inv.e desenv. de produtos e dispositivos para med.humana e dentária e para veterinária (excluindo ensaios toxicológicos e outros de inocuidade mencionada na coluna 2.6)	2.4 Produção e controlo da qualidade dos produtos e dispositivos para medicina humana e dentária	2.5 Produção e controlo da qualidade dos produtos e dispositivos para medicina veterinária	2.6 Ensaios toxicológicos e outros de inocuidade (incluindo de produtos e dispositivos para medicina humana/dentária e veterinária)	2.7 Diagnóstico de doenças	2.8 Educação e treino	2.9 Outros	2.10 Total	
2.a. Ratinho	20179	4110			25	1811	496	246	26867	
2.b. Ratos	11769	1409			74	84	826	26	14188	
2.c. Cobaios							30	16	46	
2.d. Hamsters								6	6	
2.e. Outros roedores									0	
2.f. Coelhos	48			18			100	545	711	
2.g. Gatos									0	
2.h. Cães							9		9	
2.i. Furões									0	
2.j. Outros Carnívoros									0	
2.k. Cavalos, burros e mulas							21		21	
2.l. Porcos							260	48	308	
2.m. Cabras							33		33	
2.n. Ovelhas	3	12					330		345	
2.o. Bovis							165		165	
2.p. Prosimios									0	
2.q. Macacos do Novo Mundo									0	
2.r. Macacos do Velho Mundo									0	
2.s. Primatas Antropóides									0	
2.t. Outros Mamíferos									0	
2.u. Codornizes									0	
2.v. Outras Aves	70	96					3500	720	4386	
2.w. Répteis									0	
2.x. Anfíbios	172								172	
2.y. Peixes	16194								16194	
2.z. TOTAL	48435	5627	0	18	99	1895	5770	1607	63451	

DIRECÇÃO GERAL DE VETERINÁRIA

QUADRO 4: NÚMERO DE ANIMAIS UTILIZADOS EM EXPERIÊNCIAS PARA ESTUDOS SOBRE DOENÇAS HUMANAS E ANIMAIS

						Ano: 2009
Categorias principais versus Espécies						
4.1 Espécies	4.2 Doenças cardiovasculares do homem	4.3 Perturbações neurológicas e psiquiátricas no homem	4.4 Cancro no homem (excluindo avaliação de riscos de carcinogenicidade)	4.5 Outras doenças humanas	4.6 Estudos específicos de doenças animais	4.7 Total
4.a. Ratinho	313	3655	318	15500	418	20204
4.b. Ratos	554	4517		2215		7286
4.c. Cobaios				16		16
4.d. Hamsters				6		6
4.e. Outros roedores						0
4.f. Coelhos	48			1		49
4.g. Gatos						
4.h. Cães						
4.i. Furões						
4.j. Outros Carnívoros						
4.k. Cavalos, burros e mulas						
4.l. Porcos						
4.m. Cabras						
4.n. Ovelhas						
4.o. Bovinos						
4.p. Prosimios						
4.q. Macacos do Novo Mundo						
4.r. Macacos do Velho Mundo						
4.s. Primatas Antropóides						
4.t. Outros Mamíferos						
4.u. Codornizes						
4.v. Outras Aves					96	96
4.w. Répteis						
4.x. Anfíbios						
4.y. Peixes				15	192	207
4.z. TOTAL	915	8172	318	17753	706	27864

DIRECÇÃO GERAL DE VETERINÁRIA

QUADRO 5: NÚMERO DE ANIMAIS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO E CONTROLO DA QUALIDADE DE PRODUTOS E DISPOSITIVOS PARA MEDICINA HUMANA E DENTÁRIA E MEDICINA VETERINÁRIA

Ano: 2009

Requisitos regulamentares versus Espécies

5.1 Espécies	5.2 Legislação nacional específica de um único Estado membro da CE 1)	5.3 Legislação da CE, incluindo a Farmacopeia Europeia (requisitos)	5.4 Legislação do país membro do Conselho da Europa (mas não da CE) 2)	5.5 Outra legislação	5.6 Qualquer combinação de 5.2/ 5.3/ 5.4/ 5.5	5.7 Ausência de requisitos regulamentares	5.8 Total
5.a. Ratinho							
5.b. Ratos							
5.c. Cobaios							
5.d. Hamsters							
5.e. Outros roedores							
5.f. Coelhos					18		18
5.g. Gatos							
5.h. Cães							
5.i. Furões							
5.j. Outros Carnívoros							
5.k. Cavalos, burros e mulas							
5.l. Porcos							
5.m. Cabras							
5.n. Ovelhas							
5.o. Bovis							
5.p. Prosimios							
5.q. Macacos do Novo Mundo							
5.r. Macacos do Velho Mundo							
5.s. Primatas Antropóides							
5.t. Outros Mamíferos							
5.u. Codorniz							
5.v. Outras Aves							
5.w. Répteis							
5.x. Anfíbios							
5.y. Peixes							
5.z. TOTAL					18		18

Exemplos: 5.2. - Ensaio realizado pela França devido a um requisito especial do RU (ou FR)

Nota: As colunas 5.2. - 5.5. referem-se à legislação que impõe a realização do ensaio e não ao organismo que decidiu o método, a orientação ou o protocolo de ensaio efectivo

5.3. - Ensaio realizado pelo RU nos termos da legislação da CE

5.4. - Ensaio realizado pela Espanha devido a um requisito da Noruega

5.5. - Ensaio realizado pela Suécia devido a um requisito específico dos EUA

Exemplo: Um ensaio exigido pela legislação francesa e realizado na Bélgica em conformidade com um protocolo ISSO deve ser codificado como requisito legislativo nacional (FR) introduzido na coluna 5.2. dos quadros apresentados pela Bélgica

5.6. - Ensaio realizado pela Alemanha devido a um requisito da Noruega

(igualmente um requisito da CE)

Notas de pé-de-página:

1) Estados membros da CE: Alemanha, Austria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia,

Lituânia, Luxemburgo, Malta, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Checa, Roménia, Suécia

2) Países membros do Conselho da Europa (extra-UE): Albânia, Andorra, Croácia, Islândia, Liechtenstein, Moldávia, Noruega, Antiga República Jugoslava da Macedónia, Rússia, São Mario

Suiça, Turquia, Ucrânia

DIRECÇÃO GERAL DE VETERINÁRIA

QUADRO 6: NÚMERO DE ANIMAIS UTILIZADOS EM ENSAIOS TOXICOLÓGICOS E OUTROS ENSAIOS DE INOCUIDADE

6.1 Espécies	Requisitos regulamentares versus Espécies						Ano: 2009
	6.2 Legislação nacional específica de um único Estado membro da CE 1)	6.3 Legislação da CE, incluindo Farmacopeia Europeia (requisitos)	6.4 Legislação do país membro do Conselho da Europa (mas não da CE) 2)	6.5 Outra legislação	6.6 Qualquer combinação de 6.2/ 6.3/ 6.4/ 6.5	6.7 Ausência de requisitos regulamentares	6.8 Total
6.a. Ratinho	25						25
6.b. Ratos	74						74
6.c. Cobaios							
6.d. Hamsters							
6.e. Outros roedores							
6.f. Coelhos							
6.g. Gatos							
6.h. Cães							
6.i. Furões							
6.j. Outros Carnívoros							
6.k. Cavalos, burros e mulas							
6.l. Porcos							
6.m. Cabras							
6.n. Ovelhas							
6.o. Bovis							
6.p. Prosímios							
6.q. Macacos do Novo Mundo							
6.r. Macacos do Velho Mundo							
6.s. Primatas Antropóides							
6.t. Outros Mamíferos							
6.u. Codornizes							
6.v. Outras Aves							
6.w. Répteis							
6.x. Anfíbios							
6.y. Peixes							
6.z. TOTAL	99						99
<u>Exemplos:</u> 6.2. - Ensaio realizado pela França devido a um requisito especial do RU (ou FR)			<u>Nota:</u> As colunas 6.2. - 6.5. referem-se à legislação que impõe a realização do				
6.3. - Ensaio realizado pelo RU nos termos da legislação da CE			ensaio e não ao organismo que decidiu o método, a orientação ou o				
6.4. - Ensaio realizado pela Espanha devido a um requisito da Noruega			protocolo de ensaio efectivo				
6.5. - Ensaio realizado pela Suécia devido a um requisito específico dos EUA			<u>Exemplo:</u> Um ensaio exigido pela legislação francesa e realizado na Bélgica em				
6.6. - Ensaio realizado pela Alemanha devido a um requisito da Noruega			conformidade com um protocolo ISSO deve ser codificado como requisito				
(igualmente um requisito da CE)			legislativo nacional (FR) introduzido na coluna 6.2. dos quadros				

					apresentados pela Bélgica		
<u>Notas de pé-de-página:</u>							
1) Estados membros da CE: Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Checa, Roménia, Suécia							
2) Países membros do Conselho da Europa (extra-UE): Albânia, Andorra, Croácia, Islândia, Liechtenstein, Moldávia, Noruega, Antiga República Jugoslava da Macedónia, Rússia, São Mario							
Suíça, Turquia, Ucrânia							

eResearch
 Of Research

DIRECÇÃO GERAL DE VETERINÁRIA

QUADRO 7: NÚMERO DE ANIMAIS UTILIZADOS EM ENSAIOS TOXICOLÓGICOS E OUTROS ENSAIOS DE INOCUIDADE

Ano: 2009

Tipos de ensaios versus Espécies

7.1. Espécies	7.2 Métodos de avaliação da toxicidade aguda e sub-aguda (incl. para determ. de valores-limite)			7.3 Irritação cutânea	7.4 Hipersensibilização cutânea	7.5 Irritação ocular	7.6 Tox. crónica e sub-crónica	7.7 Carcinogenicidade	7.8 Toxicidade para o desenvolvimento	7.9 Mutagenicidade	7.10 Toxicidade para a reprodução	7.11 Tox. em vertebrados aquáticos não incluídos noutras colunas	7.12 Outros	7.13 Total
	7.2.1. LD50, LC50	7.2.2 Outros métodos letais	7.2.3 Métodos de sinais clínicos não letais											
7.a. Ratinho								25						25
7.b. Ratos								74						74
7.c. Cobaios														
7.d. Hamsters														
7.e. Outros roedores														
7.f. Coelho														
7.g. Gatos														
7.h. Cães														
7.i. Furões														
7.j. Outros Carnívoros														
7.k. Cavalos, burros e mulas														
7.l. Porcos														
7.m. Cabras														
7.n. Ovelhas														
7.o. Bovis														
7.p. Prosímios														
7.q. Macacos do Novo Mundo														
7.r. Macacos do Velho Mundo														
7.s. Primatas Antropóides														
7.t. Outros Mamíferos														
7.u. Codornizes														
7.v. Outras Aves														
7.w. Répteis														
7.x. Anfíbios														
7.y. Peixes														
7.z. TOTAL								99						99

DIRECÇÃO GERAL DE VETERINÁRIA

QUADRO 8: NÚMERO DE ANIMAIS UTILIZADOS EM ENSAIOS TOXICOLÓGICOS E OUTROS ENSAIOS DE TOXICIDADE

												Ano: 2009		
Tipos de ensaios versus Produtos														
8.1. Produtos	8.2 Métodos de avaliação da toxicidade aguda e subaguda (incl. para determ. de valores-limite)			8.3 Irritação cutânea	8.4 Hipersensibilização cutânea	8.5 Irritação ocular	8.6 Toxicidade crónica e sub-crónica	8.7 Carcinogenicidade	8.8 Toxicidade para o desenvolvimento	8.9 Mutagenicidade	8.10 Toxicidade para a reprodução	8.11 Toxicidade em vertebrados aquáticos não incluídos noutras colunas	8.12 Outros	8.13 Total
	8.2.1. LD50, LC50	8.2.2 Outros métodos letais	8.2.3 Métodos de sinais clínicos não letais											
8.a. Prod/subs. ou dispositivos para medicina hum. e dent. e para veterinária								74						74
8.b. Prod/subs. utilizados/destinados principalmente à agricultura														
8.c. Prod/subs. utilizados/destinados principalmente à indústria														
8.d. Prod/subs. utilizados/destinados principalmente ao uso doméstico														
8.e. Prod/subs. util./dest. principalmente como cosméticos ou para a higiene corporal														
8.f. Prod/subs. util./dest. principalmente como aditivos alimentares para consumo humano														
8.g. Prod/subs. util./dest. principalmente como aditivos alimentares para consumo animal														
8.h. Contaminantes reais ou potenciais no ambiente não referidos noutras colunas														
8.i. Outros ensaios toxicológicos ou de inocuidade								25						25
8.j. TOTAL								99						99